



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-006/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0721-01/SEMUS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Bahia, s/nº, Centro, CEP: 68488-000, Breu Branco-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, neste ato representado por sua Gestora, Sra. KATIANE ALVES DE OLIVEIRA, e em atendimento ao Memo. nº 2022.0718-001/SEMUS, de 18 de julho de 2022, subscrito pelos servidores FRANCISCO CÉSAR PEREIRA SILVA, Diretor da Unidade de Pronto Atendimento-UPA; SANDRA RODRIGUES DAVID, Chefe de Departamento e Respondendo pela Direção do Hospital Geral Inácio Gabriel; e JADSON DOS SANTOS, Coordenador de Atenção Básica, em que solicitam providências no sentido de abertura de procedimento licitatório visando a contratação de serviços de saúde para realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMIOGRAFIA e TOMOGRAFIA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especifica-se a seguir.

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame o **Registro de preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de saúde na realização de exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA**, para atender ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes do **ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, parte integrante deste Termo de Referência.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. As especificações dos serviços, relação dos itens, quantidades estimadas e preços máximos dos mesmos, referidos no item 2 acima, constam na planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência (ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO).

3.2. Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, não tem a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos constantes do **Anexo I-A_Especificação do Objeto**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

4- DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

4.1. Em conformidade com o art. 10, inciso III, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, as quantidades estimadas dos **produtos/serviços** descritos no Anexo I-A, destinados à ADESÃO por carona, por parte de órgãos não participantes desta licitação, constam da planilha em excel, anexa ao presente Termo de Referência **(Anexo I-B)**.

5- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

5.1. Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, **foi realizada** uma pesquisa de preços, de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I- Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II- Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

5.2. O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada, constante dos autos do processo administrativo nº 2022.0721-01/SEMUS, está estimado em **R\$ 317.902,80** (trezentos e dezessete mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

5.3. Em observância ao disposto no art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892 de 2013, e art. 10, inciso XI, do Decreto Municipal nº 058, de 2017, será realizada periodicamente, num intervalo de a cada 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado, para a devida comprovação da vantajosidade dos preços.

6 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1- Participa do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, através do Fundo Municipal de Saúde - **FMS**.

7 - MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E SISTEMA

7.1. A presente licitação tem como modalidade o PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o Sistema de Registro de Preços - SRP.

7.2. A sessão pública será realizada no site do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

8 - FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Legislação descrita a seguir:

8.1.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);

8.1.2. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos);

8.1.3. Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);

8.1.4. Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);

8.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

8.1.6. Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);

8.1.7. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP);

8.1.8. Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

8.1.9. Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013);

8.1.10. Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município); e

8.1.11. Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município).

9 – JUSTIFICATIVAS

9.1- DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO:

9.1.1. O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada para realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA, para atendimento dos pacientes do SUS, através da Unidade de Pronto Atendimento-UPA, Hospital Geral Dr. Inácio Gabriel e Unidades Básicas de Saúde.

9.1.2. A realização de nova licitação/contratação faz-se necessária, uma vez que o Contrato Administrativo nº **003/2022-FMS**, originário da Licitação Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-007/2021-FMS**, Processo Administrativo nº **2021.0628-01/SEMUS** e Ata de Registro de Preços (ARP) nº **004/2021-FMS**, celebrado com a empresa RADIMAGEM LTDA – ME, com o objeto de prestação de serviços de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA teve o seu término de vigência em 01 de julho de 2022, e ainda, por não termos presentemente contrato com nenhuma empresa especializada para realização exames de MAMOGRAFIA e TOMOGRAFIA.

9.1.3. Justifica-se, ainda, pela necessidade de urgência e emergência para atender as pessoas vítimas de inúmeras enfermidades que se alastram cada vez mais, afetando todas as faixas etárias da população, inclusive as sequelas deixadas em inúmeros pacientes vitimados pelo novo coronavírus (Covid-19). Assim, os serviços de exames que ora pretende-se contratar têm importância fundamental no tratamento dos pacientes atendidos pelo SUS, como destacamos a seguir:

a) EXAME DE RESONÂNCIA MAGNÉTICA: É um exame de imagem mais preciso e por isso mais utilizado na saúde suplementar, pois o seu alcance se estende a todas as partes do corpo, facilitando a identificação dos problemas com mais rapidez, para fins de tratamento adequado e em tempo hábil, salvando a vida de muitos pacientes. Outro fator importante é que permite ao médico ver as estruturas anatômicas, como os ossos e músculos, e até mesmo certos processos biológicos, sem precisar realizar procedimentos cirúrgicos ou que sejam mais invasivos, podendo detectar inclusive tipos variados de câncer que atualmente é a segunda maior causa de morte em nosso País;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

- b) EXAME DE MAMOGRAFIA:** A mamografia é um exame de imagem que fornece imagem completa da estrutura das mamas, permitindo visualização completa da anatomia, nódulos e cistos que podem ser rastreados para a detecção do câncer de mama. Na mamografia digital bilateral, o exame é feito em ambas as mamas e fornece imagens processadas em dispositivo digital. Assim a visualização do exame é feita via computador (ao invés das tradicionais lâminas ou chapas de raio-X obtidas na mamografia analógica), permitindo ampliar imagens e trabalhar de diferentes formas para que forneçam maior qualidade de visualização e resultado mais preciso;
- c) EXAME DE TOMOGRAFIA:** Esse exame tem a finalidade de explorar através de imagens de alta resolução várias partes do corpo: ossos, cérebro, rins, fígado, pâncreas, pulmões, ovários, vias biliares e pleura. A **tomografia** é muito útil no diagnóstico de doenças, como: acidentes vasculares cerebrais (AVC), embolia pulmonar, pneumonia, aneurismas, edema cerebral, derrame pleural, fraturas, hemorragias e entre outros. Devido ao grande poder de detalhamento, são capazes de detectar nódulos ainda pequenos que, mais tarde, podem se tornar tumores.

9.1.4. A licitação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo Menor Preço por Lote, em atendimento à solicitação e justificativas dos servidores FRANCISCO CÉSAR PEREIRA SILVA, Diretor da Unidade de Pronto Atendimento-UPA; SANDRA RODRIGUES DAVID, Chefe de Departamento e Respondendo pela Direção do Hospital Geral Inácio Gabriel; e JADSON DOS SANTOS, Coordenador de Atenção Básica, através do Memo. nº **2022.0718-001/SEMUS**, de 18 de julho de 2022.

9.1.5. As quantidades relacionadas no Anexo **I-A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, abaixo transcritas, são estimadas para um período de 12 (doze) meses, com base no histórico de serviços dessa natureza realizados no período da última contratação, e as aquisições serão realizadas de forma eventual e de acordo com as reais necessidades, mediante acompanhamento e registros da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO						
Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unid.	Qtde. Total	QUANTIDADES ESTIMADAS POR UNIDADES DE SAÚDE		
				UPA	HOSPITAL	ATENÇÃO BÁSICA
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	60	30	30	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

2	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	120	60	60	
3	EXAME DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	240			240
4	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, COM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	60	18	18	24
5	EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, SEM CONTRASTE, COM EMISSÃO DE LAUDO.	Unid.	360	108	108	144

9.1.6. Ante a tudo acima exposto, não há dúvida de que a aquisição/contratação aqui pretendida é de suma importância para o prévio diagnóstico de enfermidades das pessoas que utilizam a rede pública de saúde do Município de Breu Branco, não podendo esses serviços sofrerem solução de continuidade.

9.2 - DA OPÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

9.2.1. A opção por Sistema de Registro de Preços - SRP, tem como fator principal, a vantajosidade que proporciona à Administração Pública, no sentido de promover a diminuição do número de processos para aquisição de bens e/ou serviços, evitando também que se faça aquisição de um mesmo produto/serviço com mais de um preço, e ainda pelas seguintes vantagens sobre a licitação convencional:

- I-** Inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária, que apenas será efetuada no momento da expedição da nota de empenho (ou similar) ou quando da celebração do contrato;
- II-** Compras ou serviços imprevisíveis ou de difícil previsibilidade;
- III-** Redução do volume de estoque e/ou perda de bens;
- IV-** Redução significativa do volume de licitações, afinal, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata (até doze meses);
- V-** Afasta significativamente problemas decorrentes da falta de planejamento;
- VI-** Evita o fracionamento ilegal de despesa;
- VII- Vantagem para os fornecedores:** os licitantes que participem de uma única licitação, poderão fornecer por até 12 meses para o órgão promotor do certame (órgão gerenciador), para os órgãos participantes e, ainda, contam com a possibilidade de fornecimento a diversos órgãos e entidades que não participaram do certame, pela figura dos órgãos não participantes (caronas);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

VIII- Possibilidade de atendimento, em um mesmo certame licitatório, de outros órgãos e entidades.

9.3 - DA ESCOLHA DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE E NÃO POR ITEM

9.3.1. O critério de julgamento **Menor Preço Global por Lote** e não por item, tem como objetivo dar maior celeridade ao certame, não deixando de observar o princípio da economicidade, e ainda, levando-se em conta as características peculiares do objeto, que requer, de preferência, que os serviços sejam concentrados em um único local, ou seja, através de único fornecedor/prestador dos serviços. Por exemplo, vamos hipoteticamente considerar que um determinado paciente seja submetido aos exames de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** e **TOMOGRAFIA**, seja isto feito por 02 (dois) fornecedores distintos e até mesmo estabelecidos em localidades diversas desta municipalidade, isso causaria um grande e desnecessário transtorno, encarecendo os gastos com locomoção, alimentação, dentre outras despesas e ainda, o desgaste físico do paciente, o que certamente não traria nenhum benefício para esta Administração, tampouco para as pessoas que carecem desse tipo de serviço do poder público. Assim desmembramos o objeto em **LOTE ÚNICO**, de forma que todos os serviços possam ser prestados em único local, para melhor atender a logística dos serviços, conforme descritos no (**ANEXO I-A_ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**).

9.3.2. Também deve se buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator. Nesta linha de raciocínio é que formamos o Lote único da presente licitação, para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos e para um único fornecedor.

10- DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de exames de ressonância magnética, mamografia e tomografia provenientes deste registro de preços, deverão ser prestados de forma contínua, em horário comercial, mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da contratada todas as despesas de materiais, equipamentos, logísticas e pessoal necessário para perfeita realização dos exames.

10.2. Os Serviços serão realizados em **local próprio da Contratada**, devendo ela efetuar os exames de **ressonância magnética, mamografia e tomografia**, preferencialmente na sede do Município de Breu Branco-PA, e caso a mesma não esteja estabelecida no município, será permitido a realização dos exames em outro local, desde que esteja situado em uma **distância máxima de 40 (quarenta) quilômetros** da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco-PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

10.2.1. Caso o local indicado pela contratada possua distância da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco, superior a **40 (quarenta) quilômetros** e no máximo **até 80 (oitenta) quilômetros**, será permitida a realização dos exames, desde que a mesma assuma todas as despesas de transporte (ida e volta) dos pacientes.

10.3. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados para o Hospital Municipal Dr. Inácio Gabriel ou para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme indicado na Ordem de Serviços, no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após o exame, ou de acordo com a urgência definida pelo solicitante.

10.3.1. O resultado de cada exame deverá ser apresentado com laudo e assinado por profissional médico especializado na área e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, bem como, com a documentação necessária, como filmes/imagens, de forma física e eletrônica (digitalizado ou assinado eletronicamente), endereçados a direção da referida Unidade hospitalar;

10.3.2. Estabelece-se ainda, que em casos emergenciais, o Médico responsável poderá solicitar a entrega imediata dos resultados, considerando apenas o tempo de execução dos exames.

10.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

11- DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá a validade de **12 (doze) meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

12- DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

12.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

13 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços (ARP) poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no art. 23 do Decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

14- VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contratos Administrativos, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

14.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

15- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Prova de Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de classe competente, dentro do prazo de validade;

15.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

15.3. Indicação do profissional que será responsável técnico do contrato, no mínimo um técnico em radiologia ou médico radiologista, devidamente habilitado na forma da legislação vigente, juntamente com os documentos, comprobatórios de habilitação, para execução dos exames, sendo esta comprovação através dos seguintes documentos:

- a) Diploma expedido por instituição de educação de nível técnico ou superior, comprovando especialização ou graduação na área da radiologia;
- b) Registro ou inscrição profissional do responsável técnico, no conselho regional de classe competente.

15.4. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

15.5. Declaração de recebimento dos documentos relativos à licitação e que tomou todas as informações e condições locais para o cumprimento do objeto;

15.6. Declaração expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital;

15.7. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que, caso seja vencedora do certame, na assinatura do contrato apresentará as seguintes comprovações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

15.7.1. Indicação nominal do(s) profissional (ais) que atuará (ao) como responsáveis pela execução dos trabalhos e do comprovante do vínculo de relação profissional com a licitante, que poderá se dar com a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- b) Contrato de Prestação de Serviços;
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através do Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

OBSERVAÇÃO: Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar dos serviços licitados durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

15.7.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, se comprometendo, caso seja vencedor da licitação, a arcar com as despesas de transporte dos pacientes, se o local indicado para realização dos exames esteja em uma distância superior à **40 (quarenta) quilômetros** e no máximo **até 80 (oitenta) quilômetros** da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

OBSERVAÇÃO: A declaração de que trata o subitem "15.7.2", acima, somente será apresentada pelos licitantes que indicarem em sua proposta que os serviços serão prestados em local distante da Secretaria Municipal de Saúde superior a **40 (quarenta) Km** e até **80 (oitenta) Km**.

16- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

16.1. Durante a vigência da ARP, da qual dar-se origem aos Contratos, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.2. A empresa deverá prever em sua proposta as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos/serviços a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

16.3. O Fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), quando necessário, deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Breu Branco-PA, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.

16.4. Independentemente da solicitação de que trata o item 16.3, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da ata pelas partes interessadas.

16.5. O preço atualizado não poderá, em hipóteses alguma, ser superior ao praticado no mercado.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, os elementos de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, são os seguintes:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.2- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos.

17.3. As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

18 - DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços por gestor a ser designado pela contratante.

18.1.1. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

18.2. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista, devendo apresentar juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos em validade:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio da CONTRATADA;
- c) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- d) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

18.4. Em caso de não apresentação das certidões citadas no item 18.3 acima, será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

18.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do CONTRATADO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

18.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

18.7. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

19 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 1.307, de 03 de setembro de 2021, aos quais competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
CARLA DA SILVA ARAÚJO	Auxiliar de Secretaria Escolar	8670-1	SEMUS
LUCELIA CARVALHO SOARES	Atend. Cons. Dentário/ ACD	14524-1	SEMUS
LETICIA MACHADO DA SILVA	Auxiliar Administrativa	12580-1	SEMUS
KATYA CLEOMAR ASSUNCAO FERNANDES DE OLIVEIRA	Farmacêutico Bioquímico	7152 -2	SEMUS
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS

19.2. Por ocasião da celebração de cada contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

19.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

19.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

19.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos serviços objeto desta licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº PE-CPL-006/2022-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2022.0721-01/SEMUS

20.1.2. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.3. Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

20.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

20.1.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

20.1.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

20.1.7. Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

20.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

20.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

20.1.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

20.1.11. Receber as Ordens de Serviços por via E-mail.

21 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:

21.1.1. Supervisionar o fornecimento/execução do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

21.1.2. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias a execução dos serviços;

21.1.3. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

21.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

21.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

21.1.6. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

21.1.7. Fornecer à CONTRATADA todas as informações complementares necessárias para a perfeita execução do fornecimento;

21.1.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

22.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total do objeto.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

22.2. Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

22.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-CPL-006/2022-FMS	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0721-01/SEMUS
---	--

22.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

22.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

22.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **22.1.**

23 – DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Termo de Referência, os seguintes anexos abaixo relacionados:

- a) **ANEXO I-A** - Planilha de especificações, quantidades e preços estimados do objeto da licitação;
- b) **ANEXO I-B** - Planilha de especificações e quantidades destinadas a adesão por carona (órgãos interessados e não participantes da licitação).

Breu Branco-PA, 08 de agosto de 2022.

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde